



**NUPEC**

Núcleo Universitário  
de Pesquisas Estudos e Consultoria

# **Relatório de Avaliação Atuarial Dezembro/2017**

---

**RESENPREVI**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Resende**

---

**Resende - RJ**

## Relatório de Avaliação Atuarial 2017

### **RESENPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende**

<b>1 - Introdução</b>	<b>4</b>
<b>2 - Hipóteses Adotadas e Características Locais</b>	<b>6</b>
2.1 Premissas	6
2.2 Parâmetros	6
2.3 Tábuas Biométricas	6
2.4 Regimes Financeiros	7
2.5 Base de Dados	7
2.6 Plano de Benefícios	8
2.7 Plano de Custeio	8
2.8 Patrimônio e Débitos Previdenciários	9
2.9 Resumo	10
<b>3 - Estatísticas da Base de Dados</b>	<b>11</b>
3.1 Quantitativo e Folha dos Segurados do Município	11
3.2 Detalhamento dos Segurados por Sexo	12
3.3 Estatísticas Referentes aos Servidores Ativos	13
3.3.1 Por Faixa Etária	13
3.3.2 Por Tempo Estimado para a Aposentadoria	14
3.3.3 Por Faixa Salarial	14
3.4 Estatísticas Referentes aos Servidores Inativos e Pensionistas	15
3.4.1 Por Tipo de Benefício	15
3.4.2 Por Faixa Etária	15
<b>4 - Resultados Atuariais</b>	<b>16</b>
4.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	16
4.2 Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF)	16
4.3 Compensação Previdenciária (COMPREV)	17
4.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)	19
4.6 Benefícios de Repartição	21

4.7 Benefícios de Capitalização - Provisões Matemáticas e Saldo Atuarial	23
4.8 Custeio de Referência	24
<b>5 - Projeções Atuariais</b>	<b>26</b>
5.1 Projeção do Fluxo Detalhado de Despesas Previdenciárias	27
5.2 Projeção do Fluxo de Despesas Totais	28
5.3 Projeção do Fluxo Detalhado de Receitas Previdenciárias	30
5.4 Projeção do Fluxo de Receitas Totais	33
5.5 Projeção do Fluxo de Receitas e Despesas do RPPS	35
<b>6 - Parecer Atuarial</b>	<b>36</b>
<b>Anexo I - Demonstrativo da Contabilização das Provisões Matemáticas</b>	<b>40</b>

## 1 - Introdução

A Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998 dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No art. 1º da Lei nº 9.717/98, está determinada a obrigação destes sistemas de previdência em se basear em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. No inciso I do mesmo artigo fica estabelecido que deverá ser realizada uma avaliação atuarial em cada balanço para organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende e verificar a adequação do atual plano de custeio e das hipóteses adotadas em relação à realidade do município.

Os resultados apresentados estão em conformidade com a Legislação Federal, em especial ao Art. 40 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 403/08 e alterações, que dispõe sobre as normas aplicadas às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

No item 2 descrevemos as hipóteses adotadas no cálculo atuarial e um resumo das características do município.

As estatísticas da base de dados dos servidores do município fornecida para a realização deste cálculo encontram-se no item 3.

No item 4 demonstramos os resultados atuariais obtidos. O valor das obrigações futuras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende é composto pelo valor presente dos benefícios futuros que totaliza R\$ 982.193.204,19, pelas despesas com os auxílios previdenciários calculadas em R\$ 19.692.311,17, além das despesas administrativas de R\$ 37.070.688,13. Portanto, o valor total das obrigações futuras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende apurado foi de R\$ 1.038.956.203,49.

Para fazer frente a essas obrigações, o instituto contará com receitas de contribuição futuras no valor de R\$ 289.942.714,27, de repasses do Tesouro Municipal no valor de R\$ 378.198.952,13 referentes ao Plano de Amortização determinado em Lei, de R\$ 127.481.635,18 referentes às receitas de compensação financeira entre regimes de previdência e das atuais reservas acumuladas de R\$ 284.947.746,90 para pagamento de despesas previdenciárias.

Apuramos a existência de um superávit atuarial de R\$ 41.614.844,99, montante que representa 6,70% das Provisões Matemáticas calculadas. O Custo Total do sistema para o próximo ano é de 31,54% incidente sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. O RESENPREVI se encontra em equilíbrio atuarial.

No item 5 apresentamos as projeções atuariais das receitas, despesas e do saldo acumulado do RPPS nos próximos 75 anos. Nossas recomendações estão descritas no item 6.

## 2 - Hipóteses Adotadas e Características Locais

Todas as informações utilizadas no cálculo atuarial estão em conformidade com a legislação municipal e federal, especialmente com a Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008 e alterações com as Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2015.

### 2.1 Premissas

Data Base do Cálculo: 31 de dezembro de 2017

Início de Contribuição à Previdência Social: 18 anos

Novos Entrados: Não considerados

Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge: Homem 04 anos mais velho que a Mulher

Salário Mínimo Federal: R\$ 937,00

Teto do RGPS: R\$ 5.531,31

### 2.2 Parâmetros

Taxa Real Anual de Juros: 6,00%, conforme estabelecido na meta atuarial do município.

Taxa Anual de Crescimento Salarial: 1,00%.

Taxa de Rotatividade: 0,00%, mínimo estabelecido pela Portaria MPS nº 403/08. Esta taxa indica que todos os servidores permanecerão no RPPS até a sua aposentadoria.

Taxa de Despesas Administrativas: 2,00%, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.547/2005.

Taxa de Despesa com Auxílios: 2,26%, de acordo com as despesas observadas nos últimos três exercícios.

### 2.3 Tábuas Biométricas

Mortalidade/Sobrevivência de Válidos: IBGE 2012

Mortalidade/Sobrevivência de Inválidos: IBGE 2012

Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

## 2.4 Regimes Financeiros

Regime de Capitalização: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes. No Regime de Capitalização as contribuições são determinadas de modo a gerar receitas capazes de, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzirem montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios a serem pagos aos beneficiários.

O método de financiamento atuarial utilizado para o cálculo do custo normal é o método do Crédito Unitário Projetado (PUC), conforme estabelecido na Portaria MPS nº. 403/08.

Repartição de Capitais de Cobertura: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo. Neste regime, as contribuições em um determinado exercício deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas dos benefícios decorrentes de eventos ocorridos neste mesmo exercício.

Repartição Simples: Adotado no financiamento dos benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, além das despesas administrativas. No regime de repartição simples, as contribuições correspondentes a um determinado período, deverão custear as despesas do mesmo período.

## 2.5 Base de Dados

A base de dados dos servidores do RESENPREVI foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. As inconsistências foram retificadas de acordo com as hipóteses adotadas. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

## 2.6 Plano de Benefícios

### a) Quanto ao Servidor:

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial;
- salário família
- salário maternidade
- auxílio doença

### b) Quanto ao Dependente:

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão

## 2.7 Plano de Custeio

O atual plano de custeio do RPPS do Município de Resende está descrito na Lei nº 2547 de 29 de dezembro de 2005 e Lei nº 2748, de 7 de maio de 2010, com alterações dadas pela Lei nº 2809, de 22 de fevereiro de 2011 e Lei nº 3058, de 19 de novembro de 2013.

**Contribuição do Servidor:** As alíquotas dos servidores do município são de 11,00% na forma descrita na legislação Federal e estão definidas no Art. 10 da Lei nº 2.547/2005.

**Contribuição Patronal:** A alíquota de contribuição patronal é de 22,00% e está definida no Art. 11 da Lei nº 2.547/2005, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos servidores ativos.

O Art. da Lei nº 3262 estabelece que a Prefeitura Municipal é responsável pela realização de aportes anuais pré-definidos ao RESENPREVI, conforme demonstra a tabela a seguir:



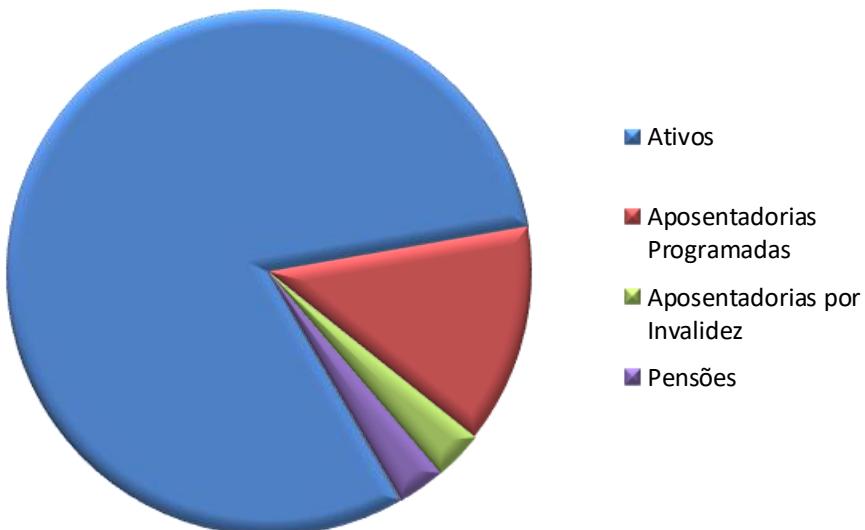


### 3 - Estatísticas da Base de Dados

Esta avaliação considera os dados dos segurados posicionados em 31 de dezembro de 2017. Após a crítica das informações e as devidas correções, realizamos uma análise estatística dos dados a fim de que se possa entender melhor as características da população. Apresentamos neste item as principais informações obtidas.

#### 3.1 Quantitativo e Folha dos Segurados do Município

Distribuição da População	Quantitativo	Percentual (%)	Folha (R\$)	Percentual (%)
Ativos	4.417	80,59	8.292.826,18	80,99
Inativos	905	16,51	1.771.796,83	17,30
Pensionistas	159	2,90	175.248,31	1,71
Total	5.481	100,0	10.239.871,3	100,0



### 3.2 Detalhamento dos Segurados por Sexo

Detalhamento da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	3.052	1.365	1.878,58	1.875,03	44,66	46,60
Aposentados por Tempo de Contribuição	566	172	2.205,11	1.848,39	63,74	68,26
Aposentados por Invalidez	122	45	1.212,74	1.285,07	57,78	58,96
Pensionistas	98	61	1.187,74	964,76	49,47	42,44







## 4 - Resultados Atuariais

### 4.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros dos segurados do RESENPREVI foi calculado em R\$ 982.193.204,19.

	R\$ 1,00
<b>(+) VPBF Benefícios a Conceder</b>	<b>694.193.076,24</b>
Aposentadoria Programada	628.234.425,25
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	59.042.014,94
Aposentadoria por Invalidez	2.417.693,78
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	201.436,11
Pensão por Morte de Ativo	4.297.506,16
<b>(+) VPBF Benefícios Concedidos</b>	<b>288.000.127,95</b>
Aposentadoria Programada	211.450.501,93
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	21.518.727,52
Aposentadoria por Invalidez	30.695.668,16
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	2.391.245,99
Pensão por Morte	21.943.984,35
<b>(=) VPBF Total</b>	<b>982.193.204,19</b>

### 4.2 Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF)

O VPSF é calculado levando-se em consideração o salário de contribuição e a taxa de crescimento salarial especificada no item 2.2 deste relatório. O valor presente dos salários futuros referente aos segurados do RESENPREVI totaliza R\$ 871.341.202,09.

### **4.3 Compensação Previdenciária (COMPREV)**

De acordo com a Portaria 6.209/99, a compensação previdenciária somente se aplica aos benefícios de aposentadoria normal e pensão dela decorrente concedidos a partir de 5 de outubro de 1988. Portanto, não foi calculada a compensação previdenciária para os aposentados por invalidez, reversões de aposentadorias por invalidez e pensionistas, além dos inativos que entraram em benefício antes da data de promulgação da Constituição Federal.

A receita estimada de compensação previdenciária para benefícios a conceder foi de R\$ 76.896.380,56 e para benefícios concedidos de R\$ 50.585.254,62, perfazendo uma receita total de R\$ 127.481.635,18.

#### **a) Compensação Previdenciária para Benefícios a Conceder**

Para a estimação das receitas futuras de compensação previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município, o percentual deste tempo de contribuição ao RGPS em relação ao tempo total de contribuição estimado de cada servidor foi multiplicado pelo salário mínimo vigente na data base do cálculo.

Já para os servidores sem esta informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>Dados Reais</b>	<b>Portaria MPS nº 403 (10% VPBF)</b>	<b>Compensação Previdenciária</b>
Aposentadoria Normal	69.883.598,88	0,00	69.883.598,88
Reversão Aposentadoria Normal	7.012.781,68	0,00	7.012.781,68
<b>Total</b>	<b>76.896.380,56</b>	<b>0,00</b>	<b>76.896.380,56</b>

### b) Compensação Previdenciária para Benefícios Concedidos

Para a estimativa das receitas futuras de compensação previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, também foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utilizou-se a informação de pró-rata fornecida pelo RPPS; para os servidores sem esta informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

Benefícios Concedidos	Pró-Rata	Portaria MPS nº403 (10% VPBF)	Compensação Previdenciária
Aposentadoria Normal	32.838.298,37	13.058.505,11	45.896.803,48
Rev. Aposentadoria Normal	3.295.316,93	1.393.134,21	4.688.451,14
<b>Total</b>	<b>36.133.615,30</b>	<b>14.451.639,32</b>	<b>50.585.254,62</b>

### c) Compensação Previdenciária Total

Grupo	Compensação Previdenciária
Benefícios a Conceder	76.896.380,56
Benefícios Concedidos	50.585.254,62
<b>Total</b>	<b>127.481.635,18</b>

Não consideramos a despesa de compensação previdenciária a pagar, pois para esta estimativa são necessárias informações adicionais que não estão disponíveis na grande maioria dos entes públicos brasileiros.







### Saldo Atuarial dos Benefícios de Repartição

<b>Fator</b>	<b>R\$ 1,00</b>
(+) Despesas Administrativas	37.070.688,13
(+) Benefícios de Risco	6.916.636,05
(+) Auxílios	19.692.311,17
(-) Contribuição Patronal	42.448.188,45
(-) Contribuição Servidor	21.231.446,90
<b>(=) Resultado Repartição</b>	<b>0,00</b>



#### **4.8 Custo Normal**

Apresentamos nesta seção o custo normal do sistema para o próximo exercício. O custo normal representa o valor presente da parcela dos benefícios financiados sob o regime de capitalização de cada segurado do plano a ser acumulada nos próximos 12 meses, calculado de acordo com o método de financiamento atuarial adotado.

De acordo com a legislação federal em vigor, o custo normal apresentado neste item é equivalente ao valor mínimo exigível de contribuição previdenciária para o próximo exercício.

Os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização, de acordo com o método de financiamento atuarial do Crédito Unitário Projetado (PUC). Sob este método, o custo normal anual de cada segurado é equivalente ao valor projetado dos benefícios futuros financiados por capitalização deste segurado dividido pelo número de anos de contribuição. O custo normal apresentado abaixo é equivalente ao somatório do custo normal de todos os segurados do RPPS estimado para os próximos 12 meses.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os auxílios são financiados pelo Regime de Repartição Simples.



## 5 - Projeções Atuariais



















## 6 - Parecer Atuarial

Este relatório de avaliação atuarial tem como objetivo identificar a situação financeira e atuarial em 31 de dezembro de 2017 e dimensionar as Provisões Matemáticas do RPPS do Município de Resende. Com base em tais informações e no patrimônio informado pelo RPPS, foi apurado o resultado técnico do plano.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

### Base de Dados

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS ao Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências, e realizadas as retificações necessárias de acordo com as premissas descritas no item 2 deste relatório.

Ressaltamos que uma base de dados atualizada é de grande importância para a realização do cálculo, dado que a combinação das características dos servidores, como data de nascimento e admissão, remuneração, estado civil, sexo, atividade e tempo de contribuição anterior a admissão no município estão diretamente relacionadas com os resultados encontrados.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação. Devido à ausência desta informação para a maioria dos servidores, foi previsto um percentual muito elevado de servidores ativos que já atingiram ou atingirão o direito ao benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses, representando 4,98 da atual massa de segurados ativos.

Portanto, é necessária uma base de dados consistente referente aos segurados do RPPS, para que os resultados deste relatório reflitam o mais próximo possível da realidade do município.

## Premissas e Parâmetros

Atendendo ao disposto na Portaria MPS nº 403/08, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas: Tábua de Mortalidade de Válidos e Inválidos: IBGE 2012. Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

A taxa real anual de juros considerada no cálculo foi de 6,00%, conforme estabelecido na meta atuarial do município.

A taxa das despesas com auxílios foi estimada em 2,26%, de acordo com as despesas observadas nos últimos três exercícios.

Para os servidores sem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município será usada a premissa de idade de início de contribuição de 18 anos, sendo esta uma hipótese conservadora.

## Plano de Custeio

O Plano de Custeio do RESENPREVI está descrito na Lei nº 2547 de 29 de dezembro de 2005 e Lei nº 2748, de 7 de maio de 2010, com alterações dadas pela Lei nº 2809, de 22 de fevereiro de 2011 e Lei nº 3058, de 19 de novembro de 2013. A alíquota dos servidores é de 11,00% na forma descrita na legislação Federal e a alíquota de contribuição patronal é de 22,00%, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos ativos.

O Art. da Lei nº 3262 estabelece o equacionamento do déficit atuarial do RPPS através de aportes anuais por parte da Prefeitura Municipal de Resende ao RESENPREVI.

Os valores destes aportes estão definidos no Art. da Lei nº 3262, conforme tabela do item 4.5 deste relatório.

Calculamos em R\$ 378.198.952,13 o valor presente dos aportes da Prefeitura Municipal ao RPPS, e foi considerado como receita futura do RESENPREVI na apuração do resultado.

## **Patrimônio e Parcelamentos**

Consideramos como patrimônio do RESENPREVI o valor de R\$ 284.947.746,90, valor referente ao Total Geral do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, referente ao sexto bimestre de 2017

Atualmente não existem receitas referentes a Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

## **Compensação Previdenciária**

Foi calculado o Valor Presente de Compensação previdenciária a receber do Regime Geral de previdência no valor de R\$ 127.481.635,18.

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber dos Benefícios a Conceder sem informação de tempo de contribuição anterior, utilizou-se o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008. Para os servidores ativos que possuem informação de tempo de contribuição anterior, a Compensação Previdenciária foi calculada com base no tempo real de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social. Ressaltamos que a estimativa da compensação previdenciária tem como base as aposentadorias normais e as reversões de aposentadoria normal

Já para a estimação das receitas futuras de Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, foram utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utilizou-se a informação de pró-rata fornecida pelo Instituto; para os servidores sem informação, foi utilizado o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

Convém ressaltar para a importância do trabalho de compensação previdenciária para que seja possível otimizar os resultados encontrados no estudo atuarial. É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos

assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no Município.

## **Resultados Atuariais**

O valor presente apurado das obrigações futuras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Resende é de R\$ 1.038.956.203,49, incluindo o valor das despesas com auxílios e das despesas administrativas. As receitas futuras de contribuição previdenciária foram estimadas em R\$ 289.942.714,27.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder foram avaliadas em R\$ 385.061.898,41 e as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em R\$ 236.469.955,63. O Superávit Atuarial calculado foi de R\$ 41.614.844,99 e encontramos um custo total de 31,54% para os próximos 12 meses, tendo como referência a folha salarial dos servidores ativos efetivos.

## **Considerações Finais**

O sistema apresenta equilíbrio atuarial, portanto recomendamos a manutenção do plano de custeio atualmente em vigor.

Ressaltamos que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano.

É importante ressaltar também que os resultados apresentados nesta avaliação atuarial são sensíveis às variações das premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos. Assim, experiências observadas distintas das premissas utilizadas poderão implicar variações significativas nos resultados atuariais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

**Hosannah M Santos F**  
**Atuário MIBA 1.038**

